

Foi publicado no Quadro
de Aviso dessa prefeitura

em 05/08/2021

Assinatura



Prefeitura de
**FORTUNA
DE MINAS**
Um novo tempo

DECRETO Nº 836 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

**NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Fortuna de Minas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal da República, em seus artigos 30, I, 84, IV e 196,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, indicados pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social e aqui designados pelo Poder Executivo Municipal para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I. Representantes do Governo:

- a) Da Secretaria Municipal de Assistência Social como titular e suplente, respectivamente: DARDANE FERREIRA DE LIMA e WESLEY DINIZ SOUZA;
- b) Da Secretaria Municipal de Educação como titular e suplente, respectivamente: ESTERJANE MOREIRA DA SILVA e FABIANA VAZANTE VIEIRA;
- c) Da Secretaria Municipal de Saúde como titular e suplente, respectivamente: DIEGO GERALDO DE AZEVEDO e KETERY SOUZA TAVARES;
- d) Da Secretaria Municipal de Administração como titular e suplente, respectivamente: JACKSON DE AZEVEDO e HELEN DIANE BARBOSA PEREIRA SIQUEIRA.

II. Representantes da Sociedade Civil:

- a) Do Instituto Rômulo Diniz como titular e suplente, respectivamente: RÔMULO FERREIRA DINIZ e ANA GERALDA GONÇALVES COELHO;
- b) Da Sociedade de São Vicente de Paula como titular e suplente, respectivamente: INÊS RODRIGUES DA COSTA FERREIRA e ANA REGINA DE LIGÓRIO DINIZ;
- c) Do Colegiado da Escola Estadual Coronel Américo Teixeira Guimarães como titular e suplente, respectivamente: NILZETE APARECIDA DE PAULA DUARTE GONÇALVES e JANETE RONDON DE MOURA GONÇALVES ABREU;
- d) Dos Adolescentes do Município, como titular e suplente, respectivamente: KÉSSIA CRISTINA GONÇALVES SILVA e CAMILA APARECIDA REZENDE FERREIRA

Art. 2º. O mandato de Conselheiro terá duração de dois anos, a partir de 24/06/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/06/2021 e revogando disposições em contrário.

Fortuna de Minas/MG, 05 de Agosto de 2021.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

